

Curitiba, 01 de abril de 2002

D.J.

Ofício Circular nº 61/02

Protocolo nº 35748/02

Assunto: Comunica a prorrogação da obrigatoriedade de uso dos selos pelos Notários e Registradores, pelo FUNARPEN.

Senhor Serventuário

Encaminho a Vossa Senhoria para fins de ciência, cópia xerográfica do ofício nº 0117/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 01/04/2002, oriundo do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNARPEN, que comunica a prorrogação da obrigatoriedade de uso dos Selos pelos Notários e Registradores, **de 15 de abril para 08 de maio de 2002.**

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Mui Digno Serventuário
TCFS